

INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS

17.359.415/0001-59

Rua Carlos Pinheiro Chagas, 170 - Bairro Ressaca - Contagem

Demonstrativo de Pagamento

Func.: 107937 - MARIA DA GLORIA PEREIRA		Periodo: 10/2020			
Cargo: 0254 - ASSISTENTE DE COMPRAS I		Matrícula: 0000012062	CTPS: 0009210 / 00095		
Depto.: 000030 - SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA		Admissão: 01/02/2020	CPF: 041.961.656-05		
Verbas	Referência	Vencimentos	Descontos		
0001 - Salário Contratual	30,00	1.630,00			
0510 - Arredondamento		0,51			
0207 - Mensalidade Associados	1,00		16,30		
0511 - Arredondamento Mês Anterior			0,19		
0520 - Desconto INSS	9,00		131,02		
TC - 001/2020		Total: 1.630,51	Total: 147,51		
		Valor Líquido	1.483,00		
Recebi o valor líquido, acima descrito em <u>05/11/20</u> Assinatura: <u>MARIA DA GLORIA PEREIRA</u>					
Salário Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	FGTS do Mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.630,00	1.630,00	1.630,00	130,40	1.309,39	

FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO

PORTARIA 3.626/91

Funcionário : 107937 - MARIA DA GLORIA PEREIRA
 Cargo : 0254 - ASSISTENTE DE COMPRAS I
 Data Admissão : 01/02/2020 Matrícula : 0000012062
 Horário : 08:00 12:00 13:00 17:00
 Período : 01/10/2020 a 31/10/2020
 Departamento : 000030 SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA
 Centro de Custo : 000030 - SRT - SERV. DE R. TERAPEUTICA

17.359.415/0001-59
 INSTITUICAO ESPIRITA LAR DE MARCOS
 Rua Carlos Pinheiro Chagas 170
 Ressaica - 32113460
 Contagem - MG

DIA	INTERVALO				ASSINATURA
	ENTRADA	SAÍDA	ENTRADA	SAÍDA	
01 - Quinta-Feira	08:32	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
02 - Sexta-Feira	08:26	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
03 - Sábado					
04 - Domingo					
05 - Segunda-Feira	08:31	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
06 - Terça-Feira	08:28	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
07 - Quarta-Feira	08:31	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
08 - Quinta-Feira	08:29	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
09 - Sexta-Feira	08:31	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
10 - Sábado					
11 - Domingo					
12 - Feriado					
13 - Terça-Feira	08:19	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
14 - Quarta-Feira	08:23	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
15 - Quinta-Feira	08:31	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
16 - Sexta-Feira	08:28	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
17 - Sábado					
18 - Domingo					
19 - Segunda-Feira	08:26	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
20 - Terça-Feira	08:22	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
21 - Quarta-Feira	08:31	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
22 - Quinta-Feira	08:29	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
23 - Sexta-Feira	08:19	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
24 - Sábado					
25 - Domingo					
26 - Segunda-Feira	08:21	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
27 - Terça-Feira	08:27	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
28 - Quarta-Feira	08:31	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
29 - Quinta-Feira	08:26	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
30 - Sexta-Feira	08:31	12:00	13:00	17:00	<i>[assinatura]</i>
31 - Sábado					

De conformidade com a Portaria MTB 3.626 de 13/11/1991 art. 13, este cartão substitui, para todos os efeitos legais, o quadro de horário de trabalho, inclusive o de menores